

## COMISSÃO DE SAÚDE

### PROJETO DE LEI Nº 3.003, DE 2022

Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Síndrome do Pânico.

**Autor:** Deputado FRANCISCO JR.

**Relator:** Deputado CLODOALDO MAGALHÃES

#### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe institui a “Semana Nacional de Conscientização sobre a Síndrome do Pânico” a ser realizada, anualmente, durante a terceira semana do mês de junho, com o desenvolvimento de atividades direcionadas a: orientar a população e profissionais de saúde sobre o transtorno do pânico; ampliar o acesso à informação sobre a doença, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento; combater o preconceito relacionado ao transtorno do pânico; e, incentivar a busca pelo diagnóstico e tratamento dos pacientes.

O autor, nas justificativas apresentadas, destacou que a síndrome do pânico atinge cerca de seis milhões de pessoas no Brasil, mas muitas sequer conhecem a doença e seus sintomas e não buscam ajuda, o que contribui para a subnotificação do número de casos. Acrescentou que as crises de pânico geram profundo sofrimento psicológico, modificações de comportamento, falta de ar, agitação, sudorese intensa, tontura, formigamento, espasmos musculares, tremores, sensação de frio ou calor, taquicardia e medo de perder o controle, além da sensação de morte iminente, que podem resultar na incapacidade para a realização de tarefas rotineiras. Segundo o autor, essa condição traz prejuízos para a pessoa e para toda a sociedade, que poderiam



\* CD23996266300\*

ser reduzidos com ações de conscientização que contribuam para a identificação da doença, sua prevenção e tratamento.

A matéria foi despachada para a apreciação conclusiva das Comissões de Saúde e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). No âmbito desta Comissão de Saúde, não foram apresentadas emendas ao projeto no decurso do prazo regimental.

## II - VOTO DO RELATOR

Trata-se de Projeto de Lei para a instituição da Semana Nacional de Conscientização sobre a Síndrome do Pânico, destinada à promoção de campanhas e outras ações para a conscientização da população acerca dos sintomas, diagnóstico, tratamento e outros aspectos que envolvam essa condição.

A promoção e proteção da saúde mental têm merecido maior atenção dos serviços de saúde em todo o mundo. A pandemia de covid-19, que resultou em medidas de isolamento social, além de contribuir para o aumento de agravos envolvendo aspectos psicológicos e mentais, também mostrou para a sociedade atual a importância de ações e políticas de saúde que envolvam a atenção à saúde mental, em todos os prismas.

O aumento do estresse no cotidiano tem contribuído para o surgimento de quadros de ansiedade frente aos desafios da vida. À medida que os problemas vão se acumulando, os indivíduos passam a enfrentar níveis cada vez mais elevados de estresse, num ciclo vicioso. Os sintomas da ansiedade estão cada vez mais comuns na nossa sociedade, como pode ser visto no número de casos de pessoas com síndrome do pânico, que apresenta tendência de aumento. Existem estimativas de que a sua prevalência fique em torno de 2 a 3% da população mundial, sendo mais comum nas mulheres e em muitos casos está associada com outros transtornos da saúde mental, como depressão, transtornos do sono, transtorno obsessivo-compulsivo, fobias e ansiedade em geral.



Um dos aspectos que precisam ser considerados na presente análise, que foi inclusive destacado pelo autor da proposição, diz respeito aos impactos negativos da referida síndrome na qualidade de vida dos indivíduos que a apresentam, com incapacitação variável quanto à gravidade que impede a execução das atividades diárias e corriqueiras, problemas de relacionamento interpessoal, dificuldades no desempenho de tarefas do trabalho e escolares, por exemplo.

Diante desse contexto, o desenvolvimento de ações promotoras de conhecimentos sobre doenças e agravos é sempre bem-vindo. Além de priorizar o enfoque preventivo, difundir saberes e detalhes que permitam à população detectar moléstias de forma precoce pode ser um grande diferencial para o tratamento da condição.

As campanhas educativas podem contribuir para um diagnóstico mais preciso e tempestivo da síndrome do pânico, facilitando a sua diferenciação frente a outras condições com sintomatologia similar, o que permite a instituição do tratamento mais adequado para o quadro apresentado. A atuação com enfoque na difusão de esclarecimentos possui custos consideravelmente baixos, de fácil implantação nos sistemas de saúde e que contempla a diretriz da integralidade da saúde, que direciona as ações do SUS.

Ante o exposto, VOTO pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 3.033, de 2022.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado CLODOALDO MAGALHÃES  
 Relator

